DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº **941**
Ano **2025**
Página **1** de **20**

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 06 de Março de 2025

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria 2

Licitação

Aviso De Licitação 16
Errata 17
Ratificação 18

Publicações Diversas

Recursos Humanos 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul
CNPJ: 46.717.104/0001-12
Telefone: (16) 3326-4020
Celular:
E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br
Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000
Boa Esperança do Sul - SP
Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul
CNPJ: 64.925.050/0001-62
Telefone: (16) 3346-1424
Celular:
E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br
Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000
Boa Esperança do Sul - SP
Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 131/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para a responsabilidade dos programas e sistemas da Assistência Social".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE **BOA ESPERANÇA DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de gestão e execução dos programas e sistemas da Assistência Social do Governo Federal e Estadual;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **Willian Rogerio Pereira Lopes**, CPF: 274.425.548-30, ocupante do cargo de Merendeira, para desempenhar suas funções na Assistência Social, como responsável pela gestão e operacionalização dos seguintes programas e sistemas:

I - Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAA) e suas variantes;

II - Programa Municipal de Assistência Social (PMAS);

III - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIG PBF);

IV - Sistema de Condicionalidades do Bolsa Família (SICON);

V - Sistema de Gerenciamento de Informações da Rede de Assistência Social (GERID);

VI - Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SISC);

VII - Outros sistemas que venham a ser implantados no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º - O servidor ora designado terá a responsabilidade de garantir a correta alimentação e manutenção dos sistemas, bem como prestar informações necessárias à gestão municipal e órgãos de controle, garantindo a transparência e eficiência na execução dos programas.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

FABIANA APARECIDA PASCHOAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

PORTARIA Nº 135/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(À) EMPREGADO(A)/SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) **ROSANE GONCALVES SOUZA** PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES NÃO SÃO INERENTES AO SEU EMPREGO/CARGO EFETIVO.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 044, de 23 de abril de 2024, que *define a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Sul, dispõe sobre os cargos de provimento efetivo e em comissão, as funções de confiança, as funções temporárias*;

Considerando que, nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº. 044, de 23 de abril de 2024, *funções temporárias são aquelas que não se encontram inseridas nas atribuições dos cargos efetivos ou em comissão e nas funções de confiança existentes e preenchidas;*

Considerando que as atribuições a serem desenvolvidas temporariamente pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) designado são de complexidade condizente à gratificação a ser concedida, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº. 044, de 23 de abril de 2024*;*

Considerando a necessidade de orientar e acompanhar os profissionais técnico na montagem do planejamento anual;

Considerando a necesidade de orientar e dirigir os profissionais quanto às atividades técnicas a serem desenvolvidas no Centro;

Considerando a necessidade de apresentar, anualmente, ao Departamento de Educação, a avaliação interna e externa do Centro e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;

Considerando que as atribuições que se pretende atribuir, são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que haja interesse desse município, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao(à) empregado(a)/servidor(a) público(a), Senhor(a) **ROSANE GONCALVES SOUZA,** ocupante do emprego/cargo de **Fonoaudiologo**, portador(a) da cédula de

identidade 27.518.267-8, inscrito(a) no CPF sob n°. 172.572.138-44 e com matrícula n°. 60127, gratificação nos termos do inciso III do art. 83 da Lei Complementar Municipal n°. 044, de 23 de abril de 2024.

Art. 2°. A gratificação de que trata o art. 1°. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I- Orientar e acompanhar os profissionais técnico na montagem do planejamento anual;

II- Controlar a qualidade do processo educacional na Instituição;

III- Prestar assistência técnica ao corpo docente;

IV- Manter os profissionais infomados sobre o seu desempenho profissional;

V- Reorientar o processo educacional desenvolvido pela unidade de ensino, sempre que necessário;

VI- Orientar e dirigir os profissionais quanto às atividades técnicas a serem desenvolvidas no Centro;

VII- Participar de cursos de capacitações que visam a melhoria de ensino-aprendizagem;

VIII- Promover reuniões para troca de sugestões e experiências;

IX- Controlar a distribuição do material pedagógico aos docentes;

X- Atuar em consonância com a equipe de trabalho, pais de alunos, alunos e funcionários do administrativo;

XI- Organizar o quadro de recursos humanos da Instituição com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;

XII- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros do Centro;

XIII- Apresentar, anualmente, ao Departamento de Educação, a avaliação interna e externa do Centro e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;

XIV- Manter a organização do Centro atualizado, zelando pela sua conservação.

Art. 3°. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2°. se dará durante a jornada de trabalho do empregado(a)/servidor(a) público(a).

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Art. 4°. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2°.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Boa Esperança do Sul/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 137/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências".

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Educação do Município expeço a seguinte **Portaria:**;

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Fabiana Rocha Dantas	Servente	1.120	3º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

JOSE MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 140/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências".

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Educação do Município, expeço a seguinte **Portaria:**

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Julia Angeli Wunderlick Santos	Professor de Educação Básica II - Matemática	644	5º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

JOSE MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 141/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências".

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento da Saúde do Município, expeço a seguinte **Portaria:**

Artigo 1º. Fica nomeada a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, a aprovada pelo Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Júlia Marques Borin	Médico	210	2º

Artigo 2º. A nomeada deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.° 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

Boa Esperança do Sul, 06 de março de 2025.

JOSE MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

PORTARIA Nº 136/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(À) EMPREGADO(A)/SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) **JULIANA REGINA DA SILVA GOUVEIA** PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES NÃO SÃO INERENTES AO SEU EMPREGO/CARGO EFETIVO.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 044, de 23 de abril de 2024, que *define a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Sul, dispõe sobre os cargos de provimento efetivo e em comissão, as funções de confiança, as funções temporárias*;

Considerando que, nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº. 044, de 23 de abril de 2024, *funções temporárias são aquelas que não se encontram inseridas nas atribuições dos cargos efetivos ou em comissão e nas funções de confiança existentes e preenchidas;*

Considerando que as atribuições a serem desenvolvidas temporariamente pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) designado são condizente à gratificação a ser concedida, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 06 de abril de 2020*;*

Considerando a necessidade de coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento do planejamento pedagógico da unidade escolar, alinhado ao projeto político-pedagógico (PPP);

Considerando a necessidade de promover e organizar ações de formação continuada para os professores, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e reflexivas;

Considerando a necessidade de orientar e supervisionar os professores no desenvolvimento de suas atividades, promovendo o alinhamento das práticas ao currículo e às necessidades dos alunos;

Considerando a necessidade de trabalhar de forma integrada com a direção, professores e demais funcionários para assegurar um ambiente escolar acolhedor e eficiente;

Considerando que as atribuições que se pretende atribuir, são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que haja interesse desse município, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Art. 1˚. Fica concedida ao(à) empregado(a)/servidor(a) público(a), Senhor(a) **JULIANA REGINA DA SILVA GOUVEIA,** ocupante do emprego/cargo de **Professor de Educação Infantil**, portador(a) da cédula de identidade nº 25.520.876-5, inscrito(a) no CPF sob n˚. 263.882.998-65 e com matrícula n˚. 12114, gratificação nos termos do parágrafo 2º do art. 33 da Lei Complementar Municipal n˚. 011, de 06 de abril de 2020.

Art. 2˚. A gratificação de que trata o art. 1˚. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I- Coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento do planejamento pedagógico da unidade escolar, alinhado ao projeto político-pedagógico (PPP);

II- Promover e organizar ações de formação continuada para os professores, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e reflexivas;

III- Orientar e supervisionar os professores no desenvolvimento de suas atividades, promovendo o alinhamento das práticas ao currículo e às necessidades dos alunos;

IV- Analisar dados de desempenho dos estudantes, identificando áreas de melhoria e sugerindo intervenções pedagógicas adequadas;

V- Colaborar no atendimento às demandas específicas dos alunos e suas famílias, promovendo o diálogo e a resolução de conflitos;

VI- Trabalhar de forma integrada com a direção, professores e demais funcionários para assegurar um ambiente escolar acolhedor e eficiente;

VII- Atuar como mediador em situações de conflitos entre alunos, professores ou outros membros da comunidade escolar;

VIII- Planejar e executar projetos e atividades complementares que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;

IX- Revisar continuamente os métodos de ensino aplicados, propondo ajustes que favoreçam o aprendizado e a inclusão;

X- Manter-se atualizado sobre tendências educacionais e normativas, incorporando boas práticas ao cotidiano escolar.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Art. 3°. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2°. se dará durante a jornada de trabalho do empregado(a)/servidor(a) público(a).

Art. 4°. Durante o período em que estiver respondendo pelo seu respectivo Posto de Trabalho, o professor designado fica dispensado do cumprimento da jornada de docente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo de origem a que faz jus.

Art. 5°. Pelo desempenho da função o docente perceberá uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário base, conforme o parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 06 de Abril de 2020.

Art. 6°. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2°.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Boa Esperança do Sul/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 10/2025
Processo Administrativo nº 14/2025
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS CILINDROS E AFINS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, PACIENTES EM UTILIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, SAMU 192 E AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE ELETIVOS MUNICIPAIS.**
EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.boaesperanca.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 07/03/2025 às 08:30h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/03/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com.
A pasta, contendo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Boa Esperança do Sul, à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231, Centro, ou diretamente no endereço eletrônico do município www.boaesperanca.sp.gov.br.
Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3326-4020, Ramal 3022, no Departamento de Compras e Licitações.

Imaculada Conceição Romano Dolce
Coordenadora de Licitações

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Errata

ERRATA:

Extrato do Termo Aditivo nº 10 do Contrato nº 02/2023

Proc. 137/2022

Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul

Contratada: Construtora Minascon Ltda

Objeto: Execução das obras de reforma, ampliação, adequação do prédio da Santa Casa de Misericórdia, na Rua Duque de Caxias, centro, Boa Esperança do Suç/SP

Redação correta:

Motivo: Solicitação Protocolada sob nº 110/2025 que solicitou prorrogação de prazo e aditamento de valor com relação Aplicação textura (Lamato), do Contrato nº 02/2023, por mais 01 mês.

Valor: R$ 84.475,00

Assinatura: 14/01/2025

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Ratificação

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro - CEP 14.930-000 Fone/Fax: (16) 3326 4020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Proc. nº 06/2025

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL(SP)

Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 1.310, de 21/01/2025, fica ratificada a inexigibilidade de chamamento e convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicado:

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 02/2025
Contratante	Município de BOA ESPERANÇA DO SUL
Contratada	**APAE** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAL DE DOURADO
Objeto	Com finalidade de atendimento de alunos de 0 sem limites de idade, com deficiência múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo.
Valor R$	R$ 297.600,00
Dotação	020708.12 367 0012 367 0011 2018 0000 3.3.50.39– Ficha 373
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.310/2025.
Vigência	Exercício de 2025

Boa Esperança do Sul - SP, 06 de março de 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fones: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECLARAÇÃO

Declaro que a candidata **Natalia Martins Faria,** inscrição de **nº 555**, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2024, para o provimento da vaga de **Médico**, não compareceu a este departamento no prazo de 10 (DEZ) dias após a publicação de sua convocação, implicando o silêncio em desistência tácita do ingresso no emprego.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Boa Esperança do Sul, 06 de março de 2025.

_____

MURILO VASSALO DE SOUZA
Diretor de Departamento

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fones: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECLARAÇÃO

Declaro que a candidata **Paulo Ricardo Missão Marassi,** inscrição de **nº 2.211**, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2024, para o provimento da vaga de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, não compareceu a este departamento no prazo de 10 (dez) dias após a publicação de sua convocação, implicando o silêncio em desistência tácita do ingresso no emprego.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Boa Esperança do Sul, 06 de março de 2025.

MURILO VASSALO DE SOUZA
Diretor de Departamento